



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2001

Altera Artigos do Regimento Interno, que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 07/05/2001, a Câmara aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

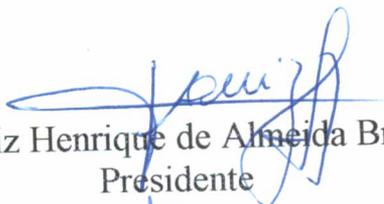
Art. 1º Os Artigos 80 e 81 do Regimento Interno, passarão ter a seguinte redação:

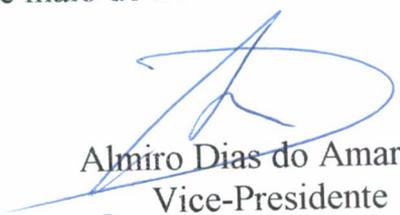
“Art. 80 – Os partidos políticos e o Prefeito Municipal terão líderes e vice-líderes, conforme o caso, que serão seus porta-vozes, com as prerrogativas constantes deste Regimento”.

“Art. 81 - Ao iniciar-se o ano legislativo, o Prefeito e os Vereadores das respectivas bancadas entregarão à Mesa, a indicação de seus líderes e vice-líderes, em documento escrito e assinado”.

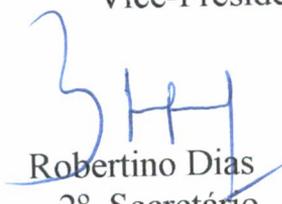
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 08 de maio de 2001.

  
Luiz Henrique de Almeida Bruno  
Presidente

  
Almiro Dias do Amaral  
Vice-Presidente

  
José Luis Cavalheiro Tobias  
1º Secretário

  
Robertino Dias  
2º Secretário